

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01293/2023

DATA: 27/06/2023

PROCESSO Nº 06051210/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANTANA TEXTIL SA , estabelecida na AV. PRES. CASTELO BRANCO, 02015, bairro CATOLE, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.418.478/0001-47 e CGF nº 06.922.113-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84483919	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: CANAL DE ASPIRACAO 537 11121449 RIETER R-37, RESPONSÁVEL PELA SUCÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA PRODUÇÃO DO FIO.
2	73181500	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: VBUJAO GIRATORIO 10662958 RIETER R-37, PINO RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DA CARCAÇA DE CARDINHA NO BOX DA MÁQUINA. MATÉRIA-PRIMA: AÇO BAIXO CARBONO. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: SEM TRATAMENTO, ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO.
3	73182900	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: PINO DE GUIA, COM FUNÇÃO DE: RESPONSÁVEL, POR GUIAR O BRAÇO DA ARMAÇÃO.
4	85363090	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: FUSIVEL AUTOMATICO B 25A 1 POL 27040019/10338971 R-60, RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DE SURTOS ELÉTRICOS NOS TRAFOS DOS COMANDOS ELÉTRICOS DA CABECEIRA
5	85363090	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: FUSIVEL AUTOMATICO B 16A 1POL COD 27040021/10210471 R-60, RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DE SURTOS ELÉTRICOS NOS COMANDOS ELÉTRICOS DA CABECEIRA



6	84879000	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: CORRENTE DE REBOQUE COMPLETO RBO 10550049 R-60 RIETER, RESPONSÁVEL POR GUIAR CABOS E MANGUEIRAS DE AR DO BRAÇO ABRIDOR DO BOX
---	----------	---

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



